



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 384/69, de 23 de março de 1969.**

Dispõe sobre doação de terreno para construção de residência de Policiais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal suficiente para construção de 20 (vinte) casas de tipo popular para residência dos componentes do destacamento Policial Militar local, de acordo com a Lei Estadual nº 4.448 de 2 de maio de 1967, que dispõe sobre a Fundação Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 23 de março de 1969.

Claudio Miranda de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Orlando Sathler

**Secretário**